



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## TERMO ADITIVO Nº 085/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA  
SUL – UFFS E A EMPRESA DAT SOLUÇÕES EM  
TECNOLOGIA EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 4 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.031.618/0001-14, sediada na Estrada dos Menezes, nº 850, 16º Andar, Sala 1607, Edifício Parque das Águas Empresarial, Bairro Colubande, CEP: 24.451-230, em São Gonçalo/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO**, portador do CPF nº \*\*\*.653.127-\*\*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.004143/2020-41**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2024 a 10/01/2025, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado de doze meses e divulgado em novembro de 2023, sendo que, o índice mencionado foi de **2,59%**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa de R\$ 3.173,40 (três mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ R\$ 3.255,59 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 39.067,08 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

| Item         | Código do Catálogo de Materiais/Serviços | Especificação                                                                                                                                                 | Unidade de Medida | Qtde | Valor Unitário       | Valor Total   |
|--------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------|---------------|
| 01           | 3957.001.0007                            | Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço) Contrato de garantia e suporte para EMC Data Domain DD2500. | Mês               | 12   | R\$ 3.255,59         | R\$ 39.067,08 |
| <b>TOTAL</b> |                                          |                                                                                                                                                               |                   |      | <b>R\$ 39.067,08</b> |               |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26440/158517;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040;

Programa de Trabalho Resumido: 171285;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: MT008N3502N.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 13 de dezembro de 2023.

#### **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Edivandro Luiz Tecchio

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**EDERSON NOVAES FREIRE**  
**MARIANO:08865312769**

Assinado de forma digital por EDERSON  
NOVAES FREIRE MARIANO:08865312769  
Dados: 2023.12.14 02:40:35 -03'00'

#### **DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**

Ederson Novaes Freire Mariano

Proprietário

Documento assinado digitalmente  
**ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA**  
Data: 14/12/2023 08:29:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**LUCIANO MARCOS TURRA**  
Data: 14/12/2023 08:34:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Testemunha 1**

---

**Testemunha 2**